



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2525/2024, que “institui o Protocolo Intersectorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013”.

JUSTIFICAÇÃO

A urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2525/2024 encontra fundamento na relevância e na sensibilidade da matéria tratada, voltada ao aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento às vítimas de violência sexual e à integração das ações desempenhadas pelos órgãos de saúde, segurança pública e perícia oficial. A proposta busca conferir maior efetividade à atuação estatal, especialmente nas primeiras horas após a ocorrência da violência, momento decisivo para



a preservação de vestígios, adoção de medidas profiláticas e adequada assistência à vítima.

Além de fortalecer os mecanismos de responsabilização dos autores, o projeto contribui para a redução da revitimização institucional, assegurando tratamento mais humanizado, célere e tecnicamente adequado às vítimas. Trata-se, portanto, de medida de elevado interesse público, cuja deliberação não deve sofrer retardamento, diante da necessidade de aprimoramento imediato das políticas de enfrentamento à violência sexual no país.

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco Vanguarda





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264455948040, em ordem cronológica:

1. Sen. Wellington Fagundes
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Damares Alves
4. Sen. Hamilton Mourão
5. Sen. Astronauta Marcos Pontes
6. Sen. Izalci Lucas
7. Sen. Plínio Valério
8. Sen. Professora Dorinha Seabra